

**CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI**  
ESTADO DO PARANA

**IBAITI A RAINHA DAS COLINAS**

172  
f

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

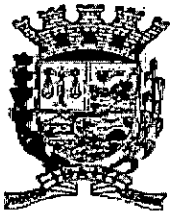
Primeiro Termo aditivo referente ao Contrato nº 019/2019, que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI – PARANÁ E C. O. CARNASCIALI - ME** para os fins abaixo especificados:

**IBAITI CÂMARA DE VEREADORES, ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada à Rua Antônio de Moura Bueno, nº 485, CNPJ/MF nº 77.774.677/0001-01, representada pelo **Sr. Presidente da Câmara, Sidinei Róbis de Oliveira**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 354.039.779-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 2.221.146-3 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **C. O. CARNASCIALI-ME** com sede na cidade de Ibaíti/Pr, situado à Rua Dr. Euclides Monteiro nº812, CNPJ/MF sob nº 18.102.464/0001-74, representada pela Sra. Carolina de Oliveira Carnasciali inscrito no CPF/MF sob nº 025.785.939-06 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.213.577-8 SSP/PR, com poderes para representar a empresa nos termos do Contrato Social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, sujeitando-se aos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, inclusas a Lei nº 9.648/98, no que couber, consoante o art. 57, caput, incs. I e II da Lei nº 8666/93, resolvem em comum acordo celebrar o presente **TERMO ADITIVO** do Contrato Administrativo nº 019/2019, decorrente da **Tomada de preços nº 2/2019-CMI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato administrativo nº 019/19, decorrente da Tomada de preços nº 2/2019-CMI, referente contratação de empresa para prestação de serviço de fiscalização e acompanhamento técnico de obra, com validações, apresentação de relatório fotográfico e aceitação dos serviços.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O contrato será prorrogado até 10.11.2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:** Todas as demais cláusulas do contrato em epígrafe, não atingidas pelo presente instrumento ficam ratificadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANA

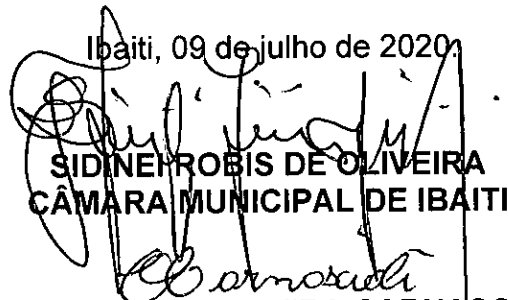
## IBAITI A RAINHA DAS COLINAS

173  
f

**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO:** Incumbirá a contratante providenciar a sua conta a publicação do extrato deste Termo Aditivo, no órgão oficial do Poder Legislativo, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

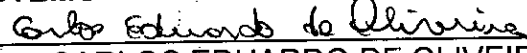
E, para a firmeza e validade do que foi avençado firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas que também a subscrevem.


Ibaíti, 09 de julho de 2020.

  
SIDINEI ROBIS DE OLIVEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI


  
CAROLINA DE OLIVEIRA CARNASCIALI  
C. O. CARNASCIALI - ME

**TESTEMUNHAS:**

1)   
Nome: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA  
CPF: 038.936.789-30

2)   
Nome: RAFAELA DUTRA NEVES DA SILVA  
CPF: 046.761.749-00

Aprovo o presente termo rescisão contratual amigável com relação ao seu aspecto formal.

  
CRISTIANE VITORIO GONÇALVES  
ADVOGADA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
IBAITI  
PORTARIA Nº 008/2007